

Departamento de Comunicação Interna e Externa
DECIN
PROTÓCOLO
Recebido em: 17/09/2019 às 8:20 min.
Janete

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL LAERTE GOMES - PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - PORTO VELHO-RO

CAETANO VENDIMIATTI NETO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RO 1853, título eleitoral nº 001092382330 - zona 004 - seção 0200, portador do CPF nº 015.900.358-01, com endereço profissional na Rua Presidente Médici nº 104 - Centro, na cidade de Vilhena-RO e Rua José Bonifácio nº 752 - Bairro Centro na cidade de Porto Velho-RO, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos que estabelece a Lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527/11 assegurando o direito fundamental às informações por órgãos e entidades públicas, SOLICITAR seja por apresentar em plenário, via deputado(a) estadual de REQUERIMENTO cuja finalidade, seja fornecido e encaminhado para esta Casa de Leis, dados e informações afetos a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI que temo como titular o senhor EVANDRO PADOVANI, nos termos abaixo, e no caso de haver descumprimento, tenha a incidência do crime de responsabilidade, a saber:

A SEAGRI promoveu e realizou o evento denominado feira RONDONIA RURAL SHOW na cidade de Ji-Paraná na data de 22 a 25 de maio de 2019 e com o mesmo objetivo e finalidade, realizou o evento RONDONIA RURAL SUL na cidade de Vilhena na data de 03/07/19 à 07/07/2019.

De ambos os eventos, a SEAGRI estabeleceu e firmou várias parcerias com repasses financeiros, realizou despesas financeiras diversas de ato próprio, realizou direta e/ou indiretamente execução de obras e de estrutura nos locais de realização dos eventos, fez uso de material e divulgação publicitária dos eventos de forma indiscriminado, tudo, suportado por recursos

previstos e assegurados no Orçamento Estadual destinado à SEAGRI.

Assim sendo, cumpre aclarar os critérios e normativas que deram suporte utilizados pela SEAGRI para a realização dos eventos, haja vista, afora o evento FEIRA RONDONIA RURAL, não se verifica nenhuma realização de programas e ações definidas nas metas e diretrizes da SEAGRI estabelecidas no Orçamento Estadual. Exceto as feiras é como se a SEAGRI não existisse, salvo tratativas de "emendas" federais e quando as "estaduais", NADA MAIS.

Ocorre Excelência, no caso das feiras RONDONIA RURAL, não se tem conhecimento e nem por detalhamento do Plano de Trabalho promovido e realizado pela SEAGRI, e mais, é desconhecido quais foram os Termos de Parcerias assinados para ambos os eventos, devendo constar na resposta, a descrição do projeto, os valores firmados e qual o detalhamento da despesa para dar cobertura ao fim proposto.

Faz menção a SEAGRI em seus comunicados que a realização das feiras RONDONIA RURAL tem por objetivo: "possibilita aos produtores rurais o acesso ao crédito, às tecnologias de ponta, aos conhecimentos técnicos avançados e a troca de ideias em busca de produção com qualidade, maior produtividade e sustentabilidade social e econômica."

Com devido respeito, os vários milhões de reais dispensados para realização das feiras, subsume desvio de finalidade de recursos públicos, dado sua "possibilita" sem nada a avançar no campo e no fomento de políticas públicas no setor da agricultura no Estado. É torrar o dinheiro público.

Vale dizer, um aparte, informação recente da Ministra da Agricultura, Teresa Cristina, o Brasil deve começar, pela primeira vez, exportar produtos lácteos (leite em pó, queijos, leite condensado, manteiga) para China, já no mês de setembro, e pasmem. Dos 24 laticínios cadastrados para exportação, NENHUM é de Rondônia. **Vamos nos alegrar e regozijar de que, no que se refere as ações, programas e realizações da SEAGRI ? Continuem esse "teatro marqueteiro" e enterrem os produtores rurais.**

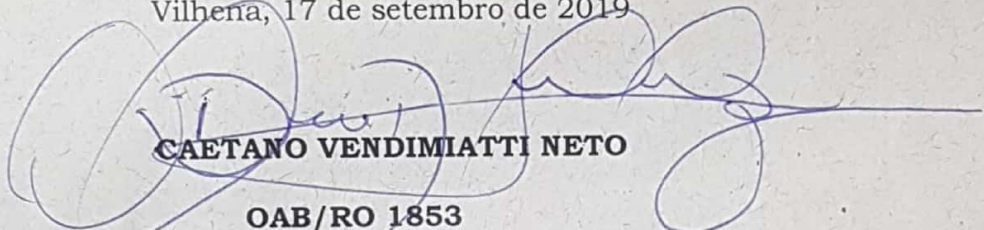
A SEAGRI faz alarde dos negócios realizados nas feiras RONDONIA RURAL, basta uma consulta extraoficial aos agentes de créditos para verificar que "propostas" de negócios se amontoam,

contudo, as realizadas envergonham o setor. Que apresente a SEAGRI os resultados de negócios firmados e concretizados.

Cumpre dizer, a medida tem por objetivo e finalidade, além da informação pública, atentar para medidas que venha a evitar desvio de finalidade de recursos pela SEAGRI e ainda, o custo benefício promovido pelas feiras revela ineficiência da SEAGRI quanto ao que fica obrigada a realizar programas e ações, definidos por responsabilidade de seu titular.

Nestes termos, pede providências.

Vilhena, 17 de setembro de 2019



CAETANO VENDIMIATTI NETO

OAB/RO 1853